



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de novembro de 2017

I

Série

Número 190

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 432/2017**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 178/2017, de 31 de maio, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2017/2018, no montante total de € 800.037,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 432/2017**

de 3 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 178/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 96, Iª Série, de 31 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e a Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 178/2017, de 31 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para a Festa de Passagem do Ano 2017/2018, no montante total de € 800.037,00 (oitocentos mil e trinta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 ..... € 40.001,85;  
2018 ..... € 760.035,15.”

2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.01.03.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 24 de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)